



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

Rolim de Moura, RO, 16 de agosto de 2022

**À Assessoria Jurídica**

**Aos cuidados do Procurador Legislativo**  
**Excelentíssimo Senhor Jorge Galindo Leite - OAB/RO 7137**

Senhor Procurador, por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, encaminho o presente Projeto de Lei Ordinária nº 130/2022, para que de acordo com o Art. 197<sup>1</sup> § 1º<sup>2</sup> do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja fornecido o respectivo Parecer Técnico-Legislativo.

**TÉCNICO LEGISLATIVO**  
Matrícula nº 200117

---

<sup>1</sup> Art. 197. Toda Matéria sujeita a deliberação da Câmara terá parecer técnico-legislativo, sem análise de mérito, que será dado pela assessoria jurídica.

<sup>2</sup> § 1º Para assegurar o Parecer prévio neste artigo será enviada cópia das matérias tão logo sejam apresentados à Câmara, tendo o assessor o prazo de 05 (cinco) dias para se pronunciar, podendo ser prorrogado ante a complexidade da matéria.